



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 9.480
PROCESSO Nº 650012000-00

Procedência: Prefeitura Municipal de Salinópolis
Assunto : Prestação de Contas / 2000
Interessado : Luiz Ailton Araújo Bechara – Prefeito
Auditora : Maria do Socorro Pessoa da Silva
Procuradora: Maria Regina Cunha
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

EMENTA: Prefeitura Municipal de Salinópolis. Exercício 2000. Contas de Governo. Conta agente ordenador. Despesas indevidas. Parecer prévio contrário à aprovação das contas. Recolhimentos.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Salinópolis, que sejam julgadas irregulares as contas da Prefeitura Municipal, exercício 2000, de responsabilidade do Sr. Luiz Ailton Araújo Bechara,

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de junho de 2009.

Conselheira Rosa Hage
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda Reis
Conselheiro Relator



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presentes: Conselheiros Alcides Alcântara, Aloísio Chaves, José Carlos Araújo, Mara Barbalho, Cezar Colares, e a Procuradora Maria Inêz K. Mendonça Gueiros.